

ADITIVO Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 102/2020, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, no 1302, Lote 87189, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis, CEP 88.056-000, neste ato representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102 PC/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 433.346.799-94, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CÓDIGO FONTE

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, a partir do 36º mês de vigência contratual contemplando serviços recorrentes destinados ao SAJ Defensoria Pública, a CONTRATANTE passará a ter direito ao código fonte do referido sistema.

1.2 A CONTRATADA, ao término da vigência do contrato, ou a qualquer tempo quando devidamente motivado e requerido pela CONTRATANTE, deverá realizar a entrega do código fonte e documentação pertinente, para garantia da continuidade dos serviços, a ser realizada exclusivamente por equipe própria da CONTRATANTE, em caso de rescisão contratual ou de encerramento das atividades da CONTRATADA.

1.3 A entrega deverá contemplar:

1.3.1 Os códigos-fonte do Sistema SAJ Defensorias em versão mais recente (homologada) disponibilizada à CONTRATANTE;

1.3.2 Os pacotes dos componentes de desenvolvimento da CONTRATADA, utilizados na construção dos Sistemas, em versão compatível com os códigos-fonte, com a respectiva documentação das API's de uso;

1.3.3 Relação de componentes de terceiros necessários para o desenvolvimento, compilação ou manutenção dos módulos do Sistema SAJ-Defensorias, os quais devem ser licenciados pela CONTRATANTE;



1.3.4 O modelo de dados contendo a descrição de cada tabela, campo e relacionamentos, bem como as regras de integridade dos mesmos.

1.4 A guarda dos códigos-fonte pela CONTRATANTE será uma garantia quanto à integridade dos Sistemas, sem, entretanto, ser considerada a possibilidade de venda, aluguel, empréstimo, doação, ou qualquer outra forma de transferência para terceiros, do software ou das regras de negócio nele contidas.

1.5 À CONTRATANTE será garantido o direito de propriedade dos módulos ou ferramentas que consomem dados, insiram dados ou interajam com o SAJ Defensoria sem que haja alteração no código fonte original.

1.6 À CONTRATADA será garantido o direito de propriedade intelectual dos sistemas, consubstanciado no direito autoral, patrimonial e comercial, seus componentes de software, suas adaptações, derivações e customizações resultantes da execução dos serviços previstos no Termo de Referência, consoante às Leis 9.609/98 e 9.610/98;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

ILSON APARECIDO STABILE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01: _____ CPF: _____

02: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C51-F7EC-B7C9-A012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO PESSOA BASTOS (CPF 099.XXX.XXX-03) em 11/02/2022 10:41:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334 (CPF 937.XXX.XXX-34) em 14/02/2022 14:43:40 (GMT-03:00)
Emitido por: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334

- ✓ RODRIGO SANTOS (CPF 264.XXX.XXX-70) em 13/04/2022 15:38:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/2C51-F7EC-B7C9-A012>